



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES  
Gabinete do Prefeito - GAP

Assinado digitalmente  
ANTÔNIO DA ROCHA  
SALES:86443580478  
24/04/2023 - 14:25:12

## **LEI Nº 3343, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA  
“ANTÔNIO SOARES” NA  
LOCALIDADE DE ITAÓCA,  
NESTE MUNICÍPIO.***

**O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “**Antônio Soares**”, a via pública sem saída que se inicia na rua Beto Peçanha e termina na rua Manoel Marvila, na localidade de Itaóca, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficiar as empresas fornecedoras de energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios, a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Publique-se, registre-se, cumpra-se!**

Itapemirim-ES, 24 de abril de 2023.

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 6c0dedbb6c14c706066b477019c226fd



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003700310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.